

# A FABRICAÇÃO DE CORPOS ATRAVÉS DA IMPOSIÇÃO DA CULTURA HETERONORMATIVA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

**Terezinha Richartz**

*Professora do Programa de Mestrado Profissional em Gestão,  
Planejamento e Ensino da Universidade Vale do Rio Verde (UninCor),  
terezinha@unincor.edu.br*

## Resumo

O espaço escolar deveria ser um local de acolhimento, respeito e enfrentamento dos impactos causados pelas interseccionalidades, especialmente, quando de sexualidade, e de gênero. Porém, constata-se uma reafirmação quanto à heteronormatividade, através dos diversos artefatos culturais existentes nos centros de ensino. Nesse sentido, objetiva-se discutir os efeitos do Plano Municipal de Educação (PME) de uma cidade sulista do Estado de Minas Gerais, que proibiu a discussão da ideologia de gênero nas escolas municipais até o ano de 2024. Para tanto, o estudo seguirá com embasamento teórico de Butler, a exemplo, por postular que a identidade de gênero nem sempre delinea-se em expressões de gênero, sendo, então, performativamente constituída, quando o corpo que se deseja no que se refere a gênero, seja diferente do que nascera biologicamente, e essa mesma performatividade circunscreve o gênero e não, o oposto. A discussão do presente estudo será tratada a partir de gravações disponibilizadas no Youtube, referentes à audiência pública e à sessão da Câmara dos Vereadores do Município, visto que, o PME terá duração de uma década e nesse patamar, o discurso heteronormativo acarreta consequências nefastas para a discussão da diversidade, pois professores estão proibidos de discutir a ideologia de gênero no ambiente escolar.

**Palavras-chave:** cultura heterossexual, Ideologia de gênero, Plano Municipal de Educação, Educação básica.

## Introdução

A inserção e solidificação da mulher no mercado de trabalho, acarreta uma nova configuração social e até familiar, quando requer que seus filhos passem a frequentar o ambiente escolar cada vez mais cedo, o que exige que instituições assumam uma importância ainda maior, não só em relação à transmissão de conteúdos formais, mas quanto à quantidade e qualidade de tempo capaz de contribuir com o processo de integração social e com a disseminação dos valores éticos.

Nessa perspectiva, a escola pode ser um espaço de transformação, manutenção ou mesmo de retrocessos; em linhas gerais, como valores são de competência prevista na BNCC a ser desenvolvida na escola para o discente, poder enfrentar às demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo laborativo; e no que tange à ética, deve ser trabalhada como tema transversal nos centros de ensino como proposta pelos Parâmetros Curriculares Nacionais.

O Plano Municipal de Educação traça objetivos, diretrizes, metas e estratégias a serem implementadas nas escolas e sempre em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), que abrange o Brasil todo, sendo fundamental que em seu processo de elaboração, revisão e monitoramento, contemple a pluralidade de vozes e olhares sobre a educação, com participação de gestores, especialistas na educação, professores, estudantes, pais e responsáveis. Questiona-se, pois, no presente, possíveis efeitos do Plano Municipal de Educação (PME) de uma cidade sulista do Estado de Minas Gerais, que proibiu a discussão da ideologia de gênero nas escolas municipais até o ano de 2024.

## Metodologia

Em termos metodológicos, as falas dos sujeitos envolvidos no debate sobre a ideologia de gênero, estão disseminadas no decorrer do texto. Para tanto, no tópico identificado como “Resultados e Discussão”, observa-se que o resultado em si, está atrelado ao embasamento teórico e legal.

O entendimento sobre o processo de discussão, até a aprovação do PME, evidencia a necessidade de análise de dois eventos,

especificamente, - a audiência pública e a sessão na Câmara dos Vereadores – já que um seja a consequência do outro. Já os efeitos do Plano Municipal de Educação, objetivo dessa pesquisa, são decorrentes de todo o pavor gerado pelo medo da ideologia, que remete a esses dois eventos.

Nesse seguimento, para complementar o estudo, estavam disponibilizadas pela plataforma Youtube<sup>1</sup> gravações orais referentes à audiência pública e de sessões na Câmara dos Vereadores que debateram e aprovaram o Plano Municipal de Educação<sup>2</sup>. O material colhido para análise diz respeito à audiência pública<sup>3</sup> do dia 10 de junho de 2015 e à sessão na Câmara dos Vereadores, mencionada acima, ocorrida em 22 de junho de 2015.

## Referencial teórico

A filósofa americana Judith Butler é uma das principais expoentes na discussão sobre identidade de gênero na atualidade, e o seu foco está na subjetividade do indivíduo, já que defende que a percepção que algumas pessoas têm de si mesmas, podem diferir da atribuição imposta pela sociedade, onde o sujeito é formado dentro de estruturas sexuadas e generificadas de poder. Mas alguns indivíduos sofrem profundamente, já que essa arbitrariedade os impede de ser o que são, ou o que desejam ser. (BUTLER, 2003)

O desejo é considerado por Butler (2003), como fundamental na expressão de gênero, porque a identidade não é dada por ocasião do nascimento, sendo performativamente constituída e dependendo da performance do sujeito em sociedade, pois é para onde o seu desejo está direcionado. A teoria da performatividade indica que a repetição de normas impostas de forma ritualizada pela sociedade, cria sujeitos que são frutos dessas repetições, mas que não necessariamente vão se identificar com o que lhes fora imposto. Assim, a identidade de gênero quase sempre é produzida a partir do que aparenta ser na

1 Quando usar as falas dos atores, será colocado na citação a hora e os minutos das sessões disponibilizadas no Youtube.

2 Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=F6pXx0oWxsY>> Acesso em: 20 fev. 2021.

3 Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Mjo0DKgln4w>> Acesso em: 20 fev. 2021.

superfície dos corpos e por meios discursivos, reiterando-se de geração em geração.

A concepção binária atrapalha o entendimento de que a identidade de gênero é plural e mutável, visto que, as diferentes formas de expressões afetivo-sexuais, também fazem parte da construção de sujeitos na contemporaneidade. De certo, a sexualidade é vital na constituição do sujeito, mas é uma parte do corpo profundamente influenciada pelas normas sociais; longe do discurso que a identifica como parte da natureza e por isso, não sendo ideológica. Sabe-se, entretanto, que as formas de expressão estão revestidas de rituais e símbolos que dão coesão às práticas sociais e, em outras palavras, a sexualidade é crivada de elementos políticos, que determinam como o indivíduo deve expressar seu desejo. (RICHARTZ, 2017; GONÇALVES; RICHARTZ; SANTANA, 2020).

Para Butler (2011), o gênero deveria ser visto como um fluído variável, que se desloca e se transforma em diferentes contextos e períodos históricos, sendo que o gênero e o desejo são flexíveis, e que o confinamento em qualquer identidade pode potencialmente ser reinventada pelo sujeito, já que é historicamente constituída.

Ainda para a autora (2018, p. 3), “o gênero não é de modo algum uma identidade estável, nem lócus de agência do qual procederiam diferentes atos; ele é, pelo contrário, uma identidade construída de forma tênue no tempo”. Há, dessa forma, uma performatividade na chamada identidade de gênero que, por sua vez, também é acompanhada por sanções e tabus, o que reforça a necessidade de cumprimento desses papéis.

Desse modo, a construção do corpo é de livre-arbítrio e não, de determinação biológica, já que a identidade de gênero é performativamente constituída. O sujeito pode ter um corpo fisiológico, mas optar por um outro gênero, remetendo à uma identidade moldada e construída. Logo, a subjetividade do indivíduo não é mais fixa e determinada por questões exteriores, ela é fruto de escolhas individuais.

## Resultados e discussão

Ainda que modesta e ao mesmo tempo inclusiva, a legislação vigente à época da discussão e aprovação do Plano Municipal de Educação, já previa tal discussão e inclusão da diversidade.

No ano de 2007, o Ministério da Educação cria “Os Cadernos Secad” para documentar as políticas públicas da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação. O conteúdo trabalhado é essencialmente informativo e formativo com temas que compreendem as questões da diversidade, como, por exemplo, a diversidade de gênero e a diversidade sexual. (BRASIL, 2007). A preocupação em torno da sexualidade, homossexualidade, identidade e expressões de gênero, começa a ser discutida nos centros de ensino pelo país somente a partir da segunda metade dos anos de 1980. Até então, quando os temas relativos à sexualidade apareciam no currículo, ficavam delimitados às áreas de Ciências ou, eventualmente, à Educação Moral e Cívica.” (BRASIL, 2007, p. 12)

Em 2013, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica propõem a necessidade de ações por parte das instituições de ensino para que incluam e norteiem a “Educação em Direitos Humanos”, precisando, então, fomentar processos que garantam o direito à igualdade e o respeito às diferenças individuais, inclusive quanto a gêneros e orientações sexuais. (BRASIL, 2017) E dessa forma, o país avança em relação ao respeito e à diversidade.

A ação educativa desempenhada pela escola é determinada pelo fator social e pelas normativas estatais. Antes da elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) foram elaborados o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) de Minas Gerais. No entanto, o PME não deve divergir no PNE e o PEE, já que são legislações federais e estaduais que “orientam” as municipais. (RICHARTZ, 2017).

O Estado é uma instituição social responsável por planejar e executar Políticas Educacionais e por esse motivo, cria os Planos de Educação que são documentos com força de lei, estabelecendo metas para que a garantia do direito à educação de qualidade avance em municípios, estados e país no período de uma década. Trata-se, portanto, do principal instrumento da política pública educacional, e nesse patamar, em relação à diversidade sexual, o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação são omissos, porém não censuram.

Nesse segmento, no Plano Nacional de Educação, a Lei 13.005 de 25 de Junho de 2014, em seu Art. 2º preconiza: “A superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”. (BRASIL, 2014, p.01). Observando-se, pois, que o Plano Estadual segue o PNE,

e apesar de genérico, ao prever a promoção da cidadania e a erradicação de todas as formas de discriminação, traz um entendimento sobre o respeito à diversidade.

Enquanto espaço de socialização importante, a escola pode contribuir para combater a época de normatividade com a história, desde que os professores utilizem de todos os artefatos culturais existentes para trabalhar com a igualdade de gênero.

Pelo fato de o Plano Municipal de Educação contemplar toda uma pluralidade de vozes e olhares, diversos setores são ouvidos numa audiência pública que antecede à votação na Câmara dos Vereadores do município de Varginha, notando-se, porém, uma certa resistência de alguns, mais preocupados em manter o status de heteronormatividade compulsória. Na discussão sobre o que entraria no Plano Municipal do município, a palavra diversidade aparece como perigosa porque é perceptível às mudanças sociais, especialmente o amparo legal em outras normativas, já citadas, que garantem a diversidade. Assim, o amparo jurídico fortalece uma discussão mais aberta sobre a temática, o que gera medo e pavor nos setores mais conservadores.

Neste contexto, afirma a representante de uma escola: “Estamos numa era muito perigosa. As palavras são ambíguas, porque a lei depois de aprovada, qualquer pessoa mal-intencionada vai usar desta lei contra a família. Não somos contra a inclusão dos deficientes”. Mas somos contra a ideologia de gênero<sup>4</sup>.

Em continuidade, uma mãe tomou a palavra e afirmou que “a ideologia de gênero é o esvaziamento do conceito jurídico de homem e mulher. Ele vai destruir as bases do direito” [...].<sup>5</sup> E reforça: “a ideologia de gênero é uma ameaça porque vem comendo pelas beiradas. [...]. Essas aberturas podem trazer consequências dramáticas”.<sup>6</sup>

Para Junqueira (2018, p. 451-452), as investidas morais contra a ideologia de gênero aparecem nas estruturas eclesiais, especialmente, na Igreja Católica, em organizações e movimentos religiosos, além de grupos ultraconservadores, aliados ou articulados a diversos setores sociais e forças políticas.

4 (53min06s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Mjo0DKgln4w>>. 20 fev. 2021.

5 ((1h35min). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Mjo0DKgln4w>> Acesso em: 20 fev. 2021.

6 (27min13s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Mjo0DKgln4w> Acesso em: 20 fev. 2021.

Nesse sentido, a temática aponta que o sintagma emerge como resposta do Vaticano<sup>7</sup> aos movimentos gerados pela Conferência Internacional sobre a População<sup>8</sup>, de 1994, e a Conferência de Pequim<sup>9</sup> de 1995 que assumem compromissos com a luta pelos direitos da mulher como fazendo parte dos direitos humanos e se comprometem a criar ações específicas para garantir o respeito a esses direitos.

Da mesma forma que igreja esteve no início do debate sobre a ideologia de gênero, em Varginha, a reação maior partiu também dos setores religiosos. A Pastoral da Família, movimento da Igreja Católica, recomendou que “não passasse alguma palavra que desse abertura para este tipo de ofensa à família e à nossa crença cristã”.<sup>10</sup> Em paralelo a isso, ainda procurou sensibilizar os vereadores, já que o plano nacional recusou a ideologia de gênero; essa última e a orientação sexual se se opõem a argumentos, que dentro dos princípios familiares e cristãos se “diferem”, pois, “coloca em risco muita coisa para esta geração que vai receber a orientação dentro das escolas”<sup>11</sup>

A Associação dos Pastores de Varginha afirma que as brechas da lei reportam à uma total legalidade e por esse motivo, os vereadores devem tomar cuidado com a terminologia<sup>12</sup> para que traga clareza e objetividade em seu teor, visto que, possam existir diversas interpretações. Ainda nesse contexto, a mesma associação reforça sobre a preocupação com a moral e o caráter das crianças, afinal, a diversidade<sup>13</sup> sexual é imoral, conforme transcrição da fala:

7 O combate a ideologia de gênero teve a adesões de diversas denominações religiosas, mas não foram protagonistas de primeira hora na gênese do sintagma “ideologia de gênero”. (JUNQUEIRA, 2018).

8 Confira em: <http://www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf>.

9 Para saber mais leia a íntegra da Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher. [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/declaracao\\_pequim1.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2015/03/declaracao_pequim1.pdf)

10 (28min27s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Mjo0DKgln4w>> Acesso em: 20 fev. 2021.

11 (7min10s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Mjo0DKgln4w>> Acesso em: 20 fev. 2021.

12 (36min01s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Mjo0DKgln4w>>. 20 fev. 2021.

13 (36min30s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Mjo0DKgln4w>>. 20 fev. 2021.

Os educadores contribuem também para a formação moral das crianças. É franqueado aos educadores um tempo muito proveitoso no crescimento, na formação do caráter das nossas crianças. Estamos preocupados com as brechas da lei que possam violar conquistas da cidadania e da sociedade. A diversidade parece ser uma brecha na lei. Como a militância federal, estadual e municipal quer se aproveitar das brechas para colocar suas ideologias e diversas interpretações, solicito que retire o termo diversidade.<sup>14</sup>

Após a audiência pública, os vereadores alteraram a redação da lei para garantir que o texto não permitisse interpretações diferentes daquela almejada pelo grupo. A redação original da proposição previa: “Art. 2º São diretrizes do PME: [...] III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas [grifo nosso] as formas de discriminação”. A redação aprovada reza: “III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania”.

A justificativa da emenda supressiva que adequou o texto do PME, destaca que “a erradicação de todas as formas de discriminação no nosso entendimento possa estar estimulando a implantação da ideologia de gênero no âmbito do município”.<sup>15</sup>

A redação original da proposição estabelece: “X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à **diversidade** [grifo nosso] e à sustentabilidade socioambiental”. A redação do texto aprovado, por sua vez, determina: “X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental”.

Para que não pairasse nenhuma dúvida sobre o texto, foi acrescentado à lei um parágrafo único: “**Não será permitida direta ou indiretamente implantar, lecionar e aplicar a ideologia de gênero no âmbito do município de Varginha** [grifo nosso]”<sup>16</sup>

A justificativa da emenda complementa:

14 (35min43s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Mjo0DKgln4w>>  
Acesso em: 20 fev. 2021.

15 (1h41min). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Mjo0DKgln4w>>  
Acesso em: 20 fev. 2021..

16 Disponível em: <<http://www.varginha.mg.gov.br/legislacao-municipal/leis/543-2015/14965-lei-no-6042-aprova-o-plano-municipal-de-educacao-pme-e-da-outras-providencias>> Acesso em: 20 fev. 2021.



[...] suprimiram a palavra diversidade, considerando que está em jogo a preservação da família, célula-mãe da sociedade, proibindo de vez tais palavras e as supostas ideologias, evitando interpretações dúbias, ambíguas e confusas, conforme recomenda a melhor técnica legislativa. Ademais visa o presente parágrafo a paz social, esclarecendo que, no sistema educacional de Varginha, não será aplicada a ideologia de gênero.<sup>17</sup>

Com a vigência do Plano Municipal de Educação, os desdobramentos começam a aparecer, deixando rastros de marginalização, como, a exemplo, um aluno trans, estudante de pedagogia, teve o indeferimento do seu pedido de estágio obrigatório em escolas públicas municipais e escolas particulares, por conta de sua opção de gênero. (RICHARTZ, 2019). Esse episódio acarretou atraso em sua atividade acadêmica, já que precisou optar pela escola pública estadual a fim de cumprir o seu estágio. Esse tipo de proibição acarreta consequências para a vida do estudante e, sobretudo, para a escola, a qual impede o debate profícuo sobre a importância do respeito à diversidade

Em agosto de 2018, o vereador e Pastor Fausto da Silva Franca, apresentou o Projeto de Lei Nº 57/2018, que prevê que a escola só pode cooperar com a formação moral do aluno depois de apresentar o material pedagógico para ser aprovado pelos pais, punindo o servidor público, neste caso, o professor, com multa de 5% dos seus vencimentos por ato ilícito praticado. (VARGINHA, 2018).

O artigo 6º prevê que a violação ao disposto, implica na imposição de multa de 15 % (quinze por cento) do valor do contrato ou patrocínio, e, no caso de servidor público municipal faltoso, em multa no valor de 5 % (cinco por cento) do valor de sua remuneração ao tempo do cometimento da infração, por cada ato ilícito, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal. Também permitindo aos pais, no artigo 7º, processar o professor, se considerarem violação ao disposto nesta lei. (VARGINHA, 2018).

<sup>17</sup> 82h18min). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=F6pXx0oWxsY>>  
Acesso em: 20 fev. 2021.

No debate realizado na Câmara municipal de Varginha, o então vereador defende que os pais são responsáveis pelo ensinamento moral, religioso e sexual da criança.<sup>18</sup>

No dia 31 de outubro de 2018 aconteceu a votação do projeto. Neste dia, professores e sindicatos compareceram à Câmara para acompanhar a sessão e pressionar os vereadores. Depois de muita discussão e de posicionamentos contrários por parte de alguns vereadores defensores da autonomia do professor e da importância da escola como referência na educação sexual, o projeto é retirado da pauta para fazer reajustes, não se sabendo ainda, com qual redação retornará ao plenário.

Ao invés de terem liberdade de expressão, professores se sentem coagidos, inclusive com ameaças de punição expressas quanto à temática no âmbito escolar.

Segundo Luís Felipe Miguel, os adversários das propostas de restrição da liberdade de expressão dos professores, a “leis da mordaca” procura criminalizar a docência, já que faz parte da atividade acadêmica desenvolver o pensamento crítico e a capacidade de reflexão autônoma. (MIGUEL, 2016). Afinal, o que vai ser entendido como ideologia de gênero? Como não há consenso em torno do tema, ele pode ser usado para punir os professores, já que o conceito está longe de ser unânime.

A ideologia de gênero, sempre esteve presente na escola, tanto nos livros didáticos, livros de literatura, como nas relações e orientações que predominam desde a mais tenra infância escolar. A própria formação dos docentes é gendrada; a Educação Infantil e a Fundamental I são dominadas pelas mulheres, enquanto no Ensino Superior, a predominância masculina. As disparidades sociais entre homens e mulheres, não são problematizados, portanto, apesar do surgimento da expressão ideologia de gênero ser datado, ela sempre esteve presente, mantendo o status de uma sociedade patriarcal, heteronormativa e sexista e trazendo consequências, inclusive sobre a aprendizagem.

Em última instância, a ideologia de gênero dá espaço ao nascimento das novas subjetividades; sem a necessidade de seguir a

---

18 7min58s. Disponível em: <[https://m.facebook.com/story.php?story\\_fbid=10209968358364449&id=1799833980](https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=10209968358364449&id=1799833980)>. Acesso em: 01 jan. 2021.

norma o indivíduo, pode dar vazão ao desejo. Entretanto, o desejo desta perspectiva não é necessariamente uma construção biológica e social, mas o fruto das escolhas individuais e em verdade, essas performances desviantes são duramente criticadas pelos adeptos da heterossexualidade compulsória.

Segundo entendimento de Terezinha Richartz (2017), o âmbito pedagógico define as ações educativas necessárias para cumprir as intenções estabelecidas, o compromisso no âmbito político é de intencionalidade e é definido coletivamente, porque, além da ação intencional do projeto sempre se destinar diretamente à sociedade, ele estabelece um compromisso para a formação do cidadão que nela se insere. Tentar impor legalmente, dentro das salas de aula, que nenhum conteúdo que verse sobre gênero seja ministrado, revela nitidamente o lugar onde se busca chegar: à invisibilidade. Não permitir que sejam discutidos temas tão importantes de cunho sexual ligados diretamente à formação de um indivíduo, é impor a aceitação da heteronormatividade como única opção socialmente aceitável e foram esses discursos reafirmados em debates desses diversos agentes sociais, que levaram à proibição da incorporação da ideologia de gênero no Plano Municipal de Educação de Varginha.

## Considerações finais

Apesar de o Plano Municipal de Educação ser inconstitucional por ferir legislações de âmbito federal e estadual, está em vigência no município de Varginha, trazendo consequências nefastas para a educação. Disputas políticas e sociais envolveram a formulação do Plano Municipal de educação da cidade, importando destacar os significados atribuídos e omitidos da palavra “diversidade”, bem como, a maneira explícita e violenta gerada a partir da “suposta” ideologia de gênero, que fora proibida por dado documento. O Projeto de Lei 57/2018, embora ainda não aprovado, condiciona a intervenção docente, em relação à temática, à aprovação das famílias, coagindo, ainda, esses mesmos profissionais, inclusive com a inserção de multa, o que aponta para um cenário com nova configuração, o que pode acarretar desajustes psicossociais, devido à própria proibição da ideologia de gênero.

Desse modo, o discurso heteronormativo acarreta consequências para com a discussão da diversidade, pois professores estão

proibidos de debater sobre a ideologia de gênero no ambiente escolar e estudantes transsexuais impedidos de realizar o estágio obrigatório, porque colocam sob suspeita a heteronormatividade compulsória. Todo essa imposição da cultura heteronormativa na educação básica contribui para a fabricação de corpos dilacerados; como o desejo é negado no binarismo biológico, muitos indivíduos anulam a sua performance, fazendo com que esses sujeitos tenham a construção de identidade tolhidas.

## Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Gênero e Diversidade na Escola**: reconhecer diferenças e superar diferenças. Brasília-DF: Ministério da Educação, 2007. p. 11- 26.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Plano nacional de educação 2014-2024**. Brasília: Câmara dos Deputados. 2014. Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documento-referencia.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2021.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/a-base>. Acesso em: 01 mar. 2021.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**. Feminismo e subversão da identidade. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. Actos performativos e constituição de gênero. Um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista. In: MACEDO, Ana Gabriela; RAYNER, Francesca (Org.). **Gênero, cultura visual e performance**. Antologia crítica. Minho: Universidade do Minho/Húmus, 2011.

BUTLER, Judith. Os atos performativos e a constituição do gênero: um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista. Tradução de Jamille Pinheiro Dias. **Cadernos de Leitura**, [S. l.], n. 78, 2018.

GONÇALVES, Júlia Eugênia; RICHARTZ, Terezinha; SANTANA, Zionel . Interface entre gênero e educação: dilemas da gestão no plano municipal de educação em um município do Sul de Minas. SOARES, Angela Mathylde et al (Org.). **Neurociências e saúde educacional: vencendo limites**. Rio de JANEIRO: Wak, 2020. (Vol. 2) 325 p. p. 233-246

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. A invenção da “ideologia de gênero”: a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Psicologia Política**, [S.L.], v. 18. n. 43. p. 449-502 set./dez. 2018. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-549X2018000300004](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2018000300004). Acesso em: 15 dez. 2019

MIGUEL, Luis Felipe. “Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” - Escola Sem Partido e as leis da mordaza no parlamento brasileiro”. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 07, n. 15, p. 590-621, 2016. Disponível em: < <https://www.redalyc.org/pdf/3509/350947688019.pdf>>. Acesso em: 20 jan. 2021.

RICHARTZ, Terezinha. É Possível Uma Escola Neutra? Os Paradoxos Discursivos da Ideologia de Gênero no Plano Municipal de Educação. **Revista Educação e Linguagens**, Campo Mourão, v. 6, n. 10, jan./jun. 2017.

RICHARTZ, Terezinha. O discurso proibitivo da diversidade e o indeferimento de pedido de estágio obrigatório para alunxs transexuais em escolas públicas e privadas. In: ANDRADE, Luma Nogueira. **Diversidade sexual, gêneros e raça: diálogos Brasil-África**. Campina Grande-PB: Realize Editora. 2019.

VARGINHA. **Lei nº 6.042 aprova o plano municipal de educação – PME e dá outras providências**. 2015. Disponível em:<<http://varginha.mg.gov.br/legislacaomunicipal/leis/543-2015/14965-lei-no-6042-aprova-o-plano-municipal-de-educacaopme-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 06 setembro. 2020.

VARGINHA. Câmara dos Vereadores. **Projeto de Lei Nº 57/2018**. Varginha: Câmara dos Vereadores, 2018.